

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2026

PROPONENTE: Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba
CNPJ: 71.874.127/0001-88

PONTUAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA

Critério 1 - Atividades a serem executadas e metodologias		
	Atende	Não atende
1.1. As atividades a serem executadas estão em consonância com o objeto da parceria?	X	
1.2. A metodologia a ser aplicada está descrita com clareza e em consonância com o objeto da parceria?	X	
1.3. As atividades a serem executadas tem nexos com a metodologia de trabalho a ser aplicada?	X	
PONTUAÇÃO	10	

Observação da Comissão: Atende plenamente.

Critério 2 - Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas		
	Atende	Não atende
2.1. As metas são objetivas	X	
2.2. Existem parâmetros para a aferição das metas?	X	
2.3. Existem indicadores de verificação das metas?	X	
2.4. Existe periodicidade de avaliação das metas?	X	
2.5. Há coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação?	X	
PONTUAÇÃO	10	

Observação da Comissão: Atende plenamente.

Handwritten signatures:
SMD
K
B@n

Critério 3 - Descrição da realidade do objeto da parceria		
	Atende	Não atende
3.1. A descrição da realidade reflete a vivência do bairro?	X	
3.2. São citadas fontes, referências bibliográficas?	X	
3.3. Existe nexó entre a descrição da realidade e as atividades a serem executadas?	X	
PONTUAÇÃO	5	

Observação da Comissão: Atende plenamente.

Critério 4 - Etapas ou fases de execução do cumprimento das metas		
	Atende	Não atende
4.1. As metas apresentadas são as mesmas já descritas no item 3?	X	
4.2. Existem ações para o atingimento das metas?	X	
4.3. Existem prazos de execução das ações para o atingimento das metas?	X	
4.4. Foram descritos os documentos para verificação das ações?	X	
PONTUAÇÃO	9	

Observação da Comissão: Atende plenamente.

Handwritten signatures and initials:
 gmd
 h2
 B
 MC

Critério 5 - Medidas de acessibilidade		
	Atende	Não atende
5.1. Foram apresentadas medidas de acessibilidade?	X	
5.2. As medidas apresentadas estão de acordo com o objeto da parceria?	X	
PONTUAÇÃO	5	

Observação da Comissão: Atende plenamente.

Critério 6 - Objetivos gerais e específicos		
	Atende	Não atende
6.1. Os objetivos gerais estão de acordo com o objeto da parceria?	X	
6.2. Os objetivos específicos respondem às questões: O que? Como? Para que? Ou Para Quem?	X	
6.3. Os objetivos específicos estão articulados aos objetivos gerais?	X	
PONTUAÇÃO	10	

Observação da Comissão: Atende plenamente.

Critério 7 - Recursos humanos		
	Atende	Não atende
7.1. Foram apresentados os profissionais mínimos descritos no edital, inclusive sua quantidade?	X	
7.2. Apresenta o mínimo de profissionais exigidos, mas sem maiores detalhamentos da política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito)?	X	





**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501
educacao@sorocaba.sp.gov.br

7.3. Atende plenamente o quantitativo de profissionais, detalhando com clareza a política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito)?	X	
PONTUAÇÃO	10	

Observação da Comissão: Atende plenamente.

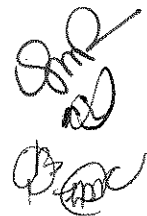
Critério 8 - Forma de apresentação do Plano de Trabalho	
	Pontuação
a) Apresentação integral conforme Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021 = 5 pontos.	X
b) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo um item = 4 pontos.	
c) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo dois itens = 3 pontos.	
d) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo três itens = 2 pontos.	
e) Não atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento de mais de três itens = 0 ponto.	
PONTUAÇÃO	5

Observação da Comissão: Apresentação integral conforme Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021 = 5 pontos.

Critério 9 - Protocolos	
	Pontuação
a) Protocolo Padrão que assegure o previsto na LGPD de forma integral – Apresentar Protocolo de Implantação da Lei Federal 13.709/2018 na unidade escolar – 02 pontos. Caso o protocolo não contemple a integralidade da referida Lei ou não possa ser aplicado no ambiente escolar não será pontuado o quesito.	0
b) Protocolo de acidentes de trabalho – Apresentar Protocolo de procedimentos em caso de acidente de trabalho envolvendo os funcionários da unidade escolar – 2 pontos. Caso o protocolo não possa ser aplicado no ambiente escolar não será pontuado o quesito.	0
c) Protocolo em caso de acidentes no ambiente escolar que envolvam os estudantes – Apresentar Protocolo de procedimentos em caso de acidentes que envolvam os estudantes dentro da unidade escolar. – 2 pontos. Caso o protocolo não possa ser aplicado no ambiente escolar ou não contemple o público-alvo atendido, não será pontuado o quesito.	0
PONTUAÇÃO	0

Observação da Comissão: A proponente não apresentou os protocolos.

NOTA FINAL - PROPOSTA TÉCNICA: 64 pontos



PONTUAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇO:

Critério 1 - Plano de aplicação dos recursos		
	Atende	Não atende
1.1. Apresentou planilha orçamentária detalhada?	X	
1.2. As despesas têm nexos com o objeto da parceria?		X
PONTUAÇÃO	5	

Observação da Comissão: Atende parcialmente. A proponente acrescentou rubricas (serviço de alimentação/ serviços de limpeza de filtro/ serviços de assessoria pedagógica/ segurança privada/ IPTU/ gás) não previstas no Edital, bem como a rubrica "Provisionamento Reajuste Salarial" no 1º mês da planilha orçamentária, que deverão ser excluídas em caso de celebração de ajuste.

Critério 2 - Valor da proposta			
	Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
2.1. O valor proposto é 5% (cinco por cento) menor que o valor de referência constante em edital? Se sim, atende plenamente; 2.2. O valor proposto é igual ao valor de referência? Se sim, atende parcialmente; 2.3. O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital? Se sim, não atende.		X	
PONTUAÇÃO	5		

Observação da Comissão: Atende parcialmente.

Handwritten signature and initials

Critério 3 - Previsão de receitas e despesas		
	Atende	Não atende
3.1. As estimativas de despesas estão coerentes com a planilha orçamentária?	X	
3.2. A proponente apresentou elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos (cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público)?	X	
PONTUAÇÃO	10	

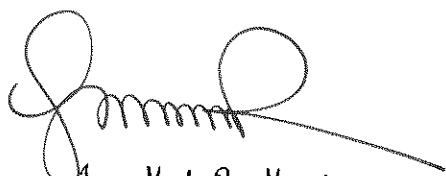
Observação da Comissão: Atende plenamente.

NOTA FINAL - PROPOSTA DE PREÇO: 20 pontos

NOTA FINAL PROPONENTE: 64+20=84 pontos

Sorocaba/SP, 15 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção



Izaura Mendes Rosa Magalhães
Coordenadora Administrativa
Secretaria da Educação de Sorocaba



Wesley Cardoso Lovantino
Seção de Apoi. aos
Programas de Saúde Escolar



Debora Bona Dal Pian Nunes da Silva
Matrícula: 458509
Chefe de Divisão de Educação Básica
Secretaria da Educação



Lauren Delgado Messias Czerka
Coordenadora do Desenvolvimento Educacional